



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE GRADUAÇÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS

RESOLUÇÃO Nº 7/2016 – CONSUNI/CGAE

Altera o Regulamento da Graduação,
aprovado pela Resolução nº 4/2014-
CONSUNI/CGRAD.

A Câmara de Graduação e Assuntos Estudantis (CGAE) do Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo nº 23205.004040/2016-03;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Art. 47 do Regulamento da Graduação, aprovado pela Resolução nº 4/2014 - CONSUNI/CGRAD, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 47 O preenchimento das vagas nos componentes curriculares, por ocasião da renovação de matrícula e no seu ajuste, é realizado na seguinte ordem de prioridade, respeitado, em cada caso, o índice de matrícula (IM) dos estudantes:

I – estudante em fase regular, conforme matriz curricular de vínculo e semestre de ingresso;

II – estudante fora da fase regular, conforme matriz curricular de vínculo e semestre de ingresso;

III – estudante vinculado a uma matriz curricular distinta da matriz a que a turma oferecida está vinculada, mas de mesmo curso;

IV – estudante vinculado a uma matriz curricular distinta da matriz a que a turma oferecida está vinculada;

V – outros estudantes, conforme estabelecido no Art. 54 deste Regulamento.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara de Graduação e Assuntos Estudantis do Conselho Universitário, 7ª Reunião Ordinária, em Chapecó-SC, 15 de setembro de 2016.

JOÃO ALFREDO BRAIDA
Presidente da Câmara de Graduação e Assuntos Estudantis

JAIME GIOLO
Presidente do Conselho Universitário